



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 502, de 06 de maio de 2021.

Aprova o encerramento do Projeto de Plantio Emergencial, do Programa de Recuperação da Área Ambiental 1, nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado – MG, proposto na Nota Técnica nº 04/2020/CT-FLOR/GABIN relativa às obrigações da Cláusula nº 158 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC, considerando o Relatório de Asseguração Razoável dos Auditores Independentes referente ao encerramento do Projeto de Plano Emergencial e a Deliberação nº 433/2020 do CIF.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o disposto nas Deliberações nº 249/2018 e nº 433/2020 e nas Cláusulas 158, 159 e 195 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, na Nota Técnica CT-FLOR nº 04/2020, e seus respectivos anexos, e a manifestação da Auditoria EY no Relatório de Asseguração Razoável dos Auditores Independentes referente ao encerramento do Projeto de Plano Emergencial do Programa de Recuperação da Área Ambiental 1, nos Municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado –MG e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovar o encerramento do Projeto de Plantio Emergencial, do Programa de Recuperação da Área Ambiental 1, nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado – MG, relativo à obrigação constante da Cláusula nº 158 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, mantendo a premissa referente ao monitoramento e a manutenção da área objeto da Cláusula 158 que deverá ser continuado, no âmbito da Cláusula 159, conforme a Deliberação 433/2020.

Brasília/DF, 06 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 12/05/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9895228** e o código CRC **2FF48BBD**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 9895228